



20
24

**Relatório de Avaliação
Anual do Plano de
Prevenção de Riscos
de Corrupção e
Infrações Conexas**



ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Objetivo do Relatório	3
3. Avaliação da Execução	3
3.1. Riscos e Controlos	3
3.2. Canal de Denúncias	4
3.3. Atualização de Política	4
4. Conclusão	4



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e regulamentou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). No âmbito deste regime, foram introduzidas novas obrigações em matéria de compliance, entre as quais destacam-se:

- A adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo;
- A elaboração de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Para garantir a eficácia das medidas definidas no PPR, o RGPC prevê a realização de um processo de controlo e monitorização, associado aos seguintes relatórios:

- Relatório de Avaliação Intervalar (decorre da alínea a) do número 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021)
 - Elaborado no mês de outubro de cada ano;
 - Identifica as situações de risco elevado ou máximo.
- Relatório de Avaliação Anual (decorre da alínea b) do número 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021)
 - Elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução;
 - Quantifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas;
 - Prevê a implementação futura dessas medidas.

2. Objetivo do Relatório

O presente relatório visa proceder à avaliação anual da execução do PPR implementado pela CA Seguros, referente às atividades realizadas em 2024. O documento detalha as principais ações desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

3. Avaliação da Execução

3.1. Riscos e Controlos

O PPR da CA Seguros, identifica um conjunto de riscos relacionados com a temática em questão. Estes riscos, bem como os demais, são objeto de um processo que a CA Seguros desenvolve anualmente de identificação e avaliação de riscos, com a participação de todas as unidades orgânicas da empresa, e com um número bastante alargado de interlocutores.



Este processo permite não só reavaliar os riscos já identificados, mas também identificar novos riscos e determinar a probabilidade de ocorrência e impacto com base na matriz de risco da empresa, a qual se consubstancia no apetite ao risco da CA Seguros.

A avaliação dos riscos é realizada em duas fases:

- Em primeiro lugar, determina-se o nível de risco sem considerar a existência de controlos (risco inerente);
- Posteriormente, avalia-se novamente o risco tendo em consideração a implementação dos controlos internos existentes (risco residual).

Em 2024, não se verificou a ocorrência de qualquer risco materializado no âmbito do PPR.

Adicionalmente à avaliação de riscos, é realizada uma análise à eficácia dos controlos existentes durante o mesmo processo de avaliação anual. Numa fase subsequente, compete ao Gabinete de Auditoria Interna proceder à avaliação da eficácia e eficiência dos controlos implementados. No exercício de 2024, o Gabinete de Auditoria Interna concluiu que os controlos estabelecidos são adequados e eficazes na mitigação dos riscos identificados.

3.2. Canal de Denúncias

A CA Seguros dispõe de um canal específico para denúncias, acessível a Colaboradores, fornecedores e Clientes, o qual assegura anonimato e privacidade. Em 2024, não foi rececionada qualquer denúncia relacionada a esta temática.

3.3. Atualização de Política

Um dos instrumentos base do PPR é a Política de Prevenção, Detecção e Reporte de Situações de Fraude, a qual está disponível para consulta permanente na intranet da CA Seguros.

Em 2024 esta política foi revista e atualizada, tendo a nova versão sido comunicada aos Colaboradores.

4. Conclusão

A CA Seguros dispõe de um conjunto eficaz de instrumentos para a prevenção e deteção de fenómenos de corrupção e infrações conexas, que inclui:

- Controlos operacionais robustos, orientados para a mitigação de riscos identificados;
- Um canal de denúncias que garante anonimato e confidencialidade na deteção de situações lesivas;



- A Política de Prevenção, Detecção e Reporte de Situações de Fraude, que promove comportamentos éticos e responsáveis.

Este conjunto de instrumentos proporciona um nível adequado de segurança e capacidade de resposta da empresa perante eventuais ocorrências. Contudo, e numa lógica de melhoria contínua, é fundamental assegurar a permanente atualização e eficácia destes instrumentos.

A implementação do PPR em 2024 demonstrou resultados sólidos e alinhados com os objetivos do RGPC, refletindo o compromisso da CA Seguros em promover uma cultura empresarial íntegra e responsável.



ÍNDICE DA
EXCELÊNCIA
O Valor Humano na Era Digital
2023

